



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO Nº 16.899 DE 23 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16.830 Data 25 / 03 / 2017

Caderno: Classificados Pag. 06

ALTERA o Decreto nº 16.744, de 25 de janeiro de 2016, que institui o Sistema de Controle de Processos no âmbito da Prefeitura de Santo André e dá outras providências.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 20.011/2007,

DECRETA:

Art. 1º O art. 60 do Decreto nº 16.744, de 25 de janeiro de 2016, que instituiu o Sistema de Controle de Processos no âmbito da Prefeitura de Santo André e dá outras providências, passa a vigorar acrescido de §3º, com a seguinte redação:

“Art. 60. 60.

.....
..

§3º O prazo para a realização do inventário a que se refere o §1º deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Administração e Modernização, assegurando-se que os trabalhos sejam concluídos no primeiro semestre de cada exercício.”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de março de 2017.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO BUISSA BARROS GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

LEANDRO PETRIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO